

**ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DISCENTE
NA COMISSÃO ACADÊMICA NACIONAL (CAN)
DO
CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA PARA INOVAÇÃO
PROFNIT**

RESOLUÇÃO PROFNIT/FORTEC NO. 01/2018

RESOLUÇÃO APROVADA PELA CAN EM 05/07/2018

Considerando a necessidade de eleição da representação discente junto à CAN do PROFNIT, a Comissão Acadêmica Nacional delibera:

1-Tornar pública a realização da chamada para a eleição de representante estudantil na Comissão Acadêmica Nacional (CAN) conforme Art. 7º , ítem e) do Regimento Nacional do PROFNIT aprovado pela Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC) em 03/maio/2017 e disponível na página web <http://www.profnit.org.br/pt/regimento-nacional/>, e atendendo ao aprovado na reunião da CAN realizada em 05/jul/2018, ação esta exercida no âmbito das atribuições definidas no Art. 8º , do Regimento Nacional do PROFNIT.

2. Tem esta o objetivo de eleger representantes do corpo discente, para a representação na CAN, com mandato de hum ano, sem recondução.

3. Dado o colégio eleitoral e dada a especificidade das ações dos representantes, são elegíveis os estudantes, regularmente matriculados nos Pontos Focais do PROFNIT.

4. Serão eleitos como representantes titulares os dois candidatos mais votados, e como representantes suplentes o terceiro e o quarto mais votados, a partir de lista nominal contendo todos os inscritos. Em caso de empate será considerado o candidato de maior idade.

Parágrafo único: em caso de desligamento, trancamento, ou conclusão do curso, o candidato eleito perde a representação e é chamado o candidato imediatamente a seguir na contagem de votos.

5. O processo de representação discente do PROFNIT atenderá ao seguinte calendário:

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CAN.

Atividade	Datas	Observações
Publicação da resolução	06/jul/2018	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br), em formato de resolução e parte integrante da ata da reunião da CAN de 05/jul/2018 que a aprovou
Inscrição de candidatos	De 06/jul/2018 a 06/ago/2018	Solicitação de inscrição enviada por Formulário disponível na homepage do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais
Publicação da lista de candidatos	Até 10/ago/2018	Na página eletrônica do PROFNIT em www.profnit.org.br/pt/editais

CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO DOCENTE NA CAN.

Atividade	Datas	Observações
Entrega de cédula de votação	Das 9h00 às 17h00 de 16/ago/2018	Exclusivamente em local disponibilizado para tal no estande de credenciamento do Congresso Internacional PROFNIT no endereço: FIEA - Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Av. Fernandes Lima, 385 - Farol, Maceió - AL, 57055-000.
Eleição	Das 9h00 às 17h00 de 16/ago/2018	Exclusivamente na Urna disponibilizada para tal no estande de credenciamento do Congresso Internacional PROFNIT no endereço: FIEA - Federação das Indústrias do Estado de Alagoas, Av. Fernandes Lima, 385 - Farol, Maceió - AL, 57055-000.
Resultado Definitivo	Imediatamente após a apuração dos votos da Urna	Na página do PROFNIT Nacional na internet (www.profnit.org.br).

6. A Coordenação do processo eleitoral será de responsabilidade da comissão composta por Profa. Dra. Maria Hosana Conceição, Profa. Dra. Samira Abdallah Hanna e Profa. Grace Ferreira Ghesti, sob presidência da primeira.

7. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Salvador, 06 de julho de 2018

Original assinado por

Prof. Dra. Cristina M. Quintella

Presidente da Comissão Acadêmica Nacional

Aprovado na reunião da CAN realizada em 05/jul/2018

Original assinado e depositado no FORTEC